

Consultar Ata do Pregão



Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 85/2020 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2020, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 091/2018 de 13/05/2020 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 0852020, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 85/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - SRP para eventual contratação de laboratório de análises clínicas para coleta, realização de testes e emissão de resultado para embasar o diagnóstico da Doença Síndrome Respiratória Aguda - COVID-19, proporcionando o encaminhamento e assistência ao empregado que apresentar situação de possível contaminação, conforme manejo clínico do ministério da saúde, permitindo as providências necessárias para contenção da propagação da doença no ambiente de trabalho. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1

Descrição: Laboratório - Análise Química

Descrição Complementar: 4.1. Item 1: Exame rt-PCR com coleta residencial Quantidade:100 Descrição: Serviço de coleta residencial de amostra para realização de testes rt PCR e emissão de resultado para diagnóstico da doença síndrome respiratória aguda - COVID-19, através da detecção do RNA do SARS-CoV-2 na amostra analisada, preferencialmente obtida de raspado de nasofaringe. Na qual transforma RNA do vírus em DNA, o DNA é amplificado. Se houver material genético do SARS-CoV-2 na amostra, sondas específicas detectam a sua presença e emitem um sinal, que é captado pelo equipamento em traduzido em resultado positivo. Em caso de resultado positivo, a suspeita de COVID-19 é confirmada. A coleta pode ser feita a partir do 3º dia após o início dos sintomas e até o 10º dia, pois ao final desse período, a quantidade de RNA tende a diminuir. Ou seja, o teste RT-PCR identifica o vírus no período em que está ativo no organismo, tornando possível aplicar a conduta médica apropriada: internação, isolamento social ou outro procedimento pertinente para o caso em questão. A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 100

Valor estimado: R\$ 295,6200

Situação: Cancelado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Item: 2

Descrição: Laboratório - Análise Química

Descrição Complementar: 4.2. Item 2: Teste Rápido Quantidade:900 Descrição: Serviço de coleta em laboratório de análises clínicas de amostra para realização de testes rápidos através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de anticorpos IGG e IGM da doença síndrome respiratória aguda - COVID-19, visando o diagnóstico de pacientes sintomáticos ou suspeitos de infecção por SARS-CoV-2 (coronavírus). Podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar, sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. Com emissão de resultado para embasar a conduta médica a ser aplicada. A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 900

Valor estimado: R\$ 199,7500

Situação: Cancelado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Item: 3

Descrição: Laboratório - Análise Química

Descrição Complementar: 4.3. Item 3: Teste Rápido com coleta residencial Quantidade:10 Descrição: Serviço de coleta residencial de amostra para realização de testes rápidos através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de anticorpos IGG e IGM da doença síndrome respiratória aguda - COVID-19, visando o diagnóstico de pacientes sintomáticos ou suspeitos de infecção por SARS-CoV-2 (coronavírus). Podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar, sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. Com emissão de resultado para embasar a conduta médica a ser aplicada. A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 10

Valor estimado: R\$ 249,1600

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENATA NEVES DE MELLO
Pregoeiro Oficial

LUZIA HELENA ARAGAO DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar